



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

## DECRETO Nº 39, de 17 de Dezembro de 2013

### **FIXA PRAZO PARA O RECOLHIMENTO ANUAL DO ISS, TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO E RENOVAÇÃO DE ALVARÁS NO ANO DE 2014.**

ADILSON WASHINGTON GRECO, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica estabelecida a data de **31 de Março de 2014** como prazo final para o recolhimento do **ISS (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza)** devido conforme art. 8º da Lei Complementar nº 08/2003(Código Tributário Municipal);

**Art. 2º** - A data mencionada no art. 1º será válida também para fins de renovação dos Alvarás de Licença e/ou Autorização;

§ Único – Para fins de renovação das licenças mencionadas no caput há que ser observado, dentro do prazo, o recolhimento das taxas respectivas;

**Art. 3º** - o PAGAMENTO DA Tarifa de Água e Esgoto para o exercício de 2014 terá seu vencimento em parcela única em 31 de Agosto de 2014, ou em 02(duas) parcela iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 31 de julho de 2014;

**Art. 4º** - O não recolhimento das taxas no prazo estipulado neste decreto implicarão em correção monetária e multa nos termos do Código Tributário Municipal;

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Piracema, 17 de Dezembro de 2013

*Adilson Washington Greco*  
*Prefeito Municipal*